

LEI Nº 186/1967

SÚMULA: Abre um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de NCr\$ 360,00 para reforço da verba no orçamento vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de até NCr\$ 360,00 (Trezentos e sessenta cruzeiros novos), a ser pago em cotas iguais mensalmente reforçando a seguinte verba do orçamento vigente a partir de janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.0.1 – Pessoal Civil	NCr\$ 360,00
-----------------------------------	--------------

Secretário Legislativo – Função gratificada	NCr\$ 360,00
---	--------------

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 1967.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal